

## Área de Registro e Documentação Científica

### 24 horas de responsabilidade com pacientes e profissionais de saúde

Responsável pelo armazenamento, conservação, ordenação e controle de cerca de um milhão de prontuários, a Área de Registro e Documentação Científica do HC I mantém 94% do seu acervo em um prédio na Cinelândia. O restante da documentação, relacionada a pacientes em tratamento, compõe o arquivo ativo, situado no 3º andar do HC I. Diariamente, são movimentados mil prontuários necessários às consultas de pacientes e para pesquisas de profissionais.

Para cada paciente matriculado no HC I é aberto um prontuário, que comporta toda documentação gerada durante o tratamento, como por exemplo os exames, o diagnóstico, entre outros. Caso o paciente seja atendido em outra unidade assistencial, a Área encaminha o prontuário para o profissional de saúde que irá atendê-lo. O prontuário também é um meio de comunicação, pois é utilizado por diversos profissionais. Além disso, os exames dos pacientes e

informações gerenciais estão disponíveis às equipes de saúde na Intranet.

Segundo Ildálio Espinheira, chefe Área de Registro e Documentação Científica do HC I, todos os prontuários do Instituto são organizados e padronizados, para que os profissionais encontrem, com facilidade, informações sobre o paciente. O arquivo possui um sistema de arquivamento numérico associado a um código de cores, que facilita a localização do prontuário armazenado em seções e subseções.

A Área, que funciona 24 horas por dia, já está dentro dos padrões internacionais da acreditação hospitalar e é formada por dois arquivistas, 15 funcionários e três estagiários. “Nós realizamos um trabalho técnico, mas fundamental para os pacientes e profissionais de saúde. Todos os que trabalham no arquivo são contagiados pelo espírito de equipe e pelo senso de responsabilidade”, explica Ildálio Espinheira. ■



Nonon onon ono nonononono nono  
nonon on onon onon onononn ono nn

## Memória

### A história do SUS - parte 4

#### Anos 90: Lei do Sistema Único de Saúde é aprovada

A promulgação da Lei Orgânica da Saúde (nº 8.080, de setembro de 1990), que regulamenta o Sistema Único de Saúde (SUS), foi resultado de mais de duas décadas de luta pela democratização da saúde pública no Brasil. Durante sua aprovação, foi fundamental o assessoramento técnico do Núcleo de Estudos de Saúde Coletiva, da Universidade de Brasília, então coordenado pelo sanitarista Eleutério Rodrigues Neto.

O SUS já nasceu com grandes desafios: um dos principais era o de municipalizar os serviços de saúde. A partir dessa época, o papel do Governo Federal passa a ser, prioritariamente, o de planejador e regulador da área.

A década de 90 ainda foi marcada pela luta por mais recursos financeiros para o SUS, fortalecimento político do Conselho Nacional de Secretários Municipais de Saúde (CONASEMS) e criação de espaços de pactuação para projetos na área de saúde: as Tripartites (governo federal, secretários estaduais e municipais) e as Bipartites (secretários estaduais e municipais). O artigo 2º da Lei 8.080 define bem o lema do SUS: “a saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício.” ■

## HC III participa de reunião no CRM

A quinta reunião de integração dos Serviços de Mastologia do Município do Rio de Janeiro foi realizada no dia 4 de março. O encontro foi realizado no Conselho Regional de Medicina (CRM) do Rio de Janeiro, em reunião ordinária da Câmara Técnica de Mastologia do Conselho.

O principal objetivo da reunião foi divulgar aos membros da Câmara os debates que a Direção do HC III tem promovido com vários chefes de serviços que tratam de patologia mamária benigna e maligna, no estado. Foi abordada a necessidade de aumentar a integração entre esses serviços, de forma a não sobrecarregar alguns deles. Na próxima reunião, que acontecerá no dia 24 de março, no HC III, será discutida a realização do Fórum de Câncer da Mama no CRM/RJ, para dar conhecimento à classe médica. ■